

LEI N°. 729/09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 11.778,48 (Onze mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 11.778,48 (Onze mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para pagamento de credor, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Educação
UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor do Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infra-Estrutura em Educação
1236100032.019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores
0000 R\$ 11.778,48

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Educação
UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor do Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infra-Estrutura em Educação
1236100032.019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
0000 R\$ 11.778,48

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias**

WESLEY YUJI SUZUKI BATISTA
Supervisor Administrativo